

Câmara Municipal de Belém
Diretoria Administrativa e Financeira

Memo. nº 043 /2023

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SUMÁRIO: JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Cuidam os autos a abertura de processo administrativo, para formalização de abertura de licitação.

2. A aludida licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, emissão de documentos de legitimação, voucher em papel e realização de recargas mensais, para o benefício 'auxílio-alimentação', nas modalidades alimentação.

III - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade, atender a deliberação expressa do Presidente deste Poder Legislativo que concedeu o benefício de Vales-Alimentação ao processo administrativo desta Casa Legislativa.

Destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Belém com os gabinetes dos vereadores e demais departamentos, para aquisição e custeio de alimentos "In Natura" com aceitação em toda região metropolitana de Belém por meio de rede de estabelecimentos credenciados, sendo estes essenciais, do ponto de vista desta administração.

O vale-alimentação é um benefícios comuns nas instituições públicas das esferas Federal, Estadual e Municipal e os servidores podem fazer compras em supermercados, restaurantes, padarias, lanchonetes, açougues e outros estabelecimentos do gênero. Estes benefícios rende uma economia no orçamento e gera uma qualidade de vida melhor para os servidores públicos.

No mais, os benefícios alimentação, pelo seu caráter social, devem contribuir de forma definitiva para que os empregados da CMB adquiram alimentos nos mais variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos



Câmara Municipal de Belém
Diretoria Administrativa e Financeira

mais reduzidos possíveis.

A forma mais utilizada pelo Poder Legislativo Municipal é o vale-alimentação confeccionado em papel-moeda, que viabiliza transações comerciais e financeiras de forma muito mais ágil. Portanto, utilizar o papel-moeda diminui os custos de transação, o que torna o processo mais benéfico para todas as partes envolvidas nas trocas.

Ademais, neste ano, o benefício alimentação em forma de bilhete impresso se dará, em função da facilidade da gestão e operacionalização do benefício, proporcionando que seja efetuada de forma clara e organizada.

Analisados os elementos presentes nos autos, observa-se que as razões apresentadas se justificam diante do novo cenário administrativo, pois o atual contrato vigente nº 05, iniciado em 18 de agosto de 2021, apesar de ainda encontrar-se vigente, o mesmo não apresenta condições legais de atender as novas necessidades administrativas, pois o mesmo já teve a sua correção em 25% do seu valor inicial.

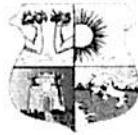
Desta forma, se examina que a condição contratual atualmente está no seu limite Máximo não deixando margem para uma atualização de valores, seja por aumento no quantitativo de tíquetes ou do valor mensal individual concedido.

É Perceptível, que os preços dos alimentos subiram, atingindo patamar médio de 143,7 pontos em 2022, alta de 14,3% em relação a 2021, segundo o DIESE A comparação dos valores da cesta, entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, mostrou que todas as capitais tiveram alta de preço, com variações que oscilaram entre 7,19%, em Vitória, e 16,11%, em Belém. e a maior desde o início dos registros em 1990 conforme estabelece a Organização para Agricultura e Alimentação (FAO), que acompanha os preços internacionais das commodities alimentares mais comercializadas globalmente e considerando também os preços ajustados pela inflação na alimentação do povo paraense.

Atualmente o quantitativo mensal administrativo gasto com servidores é de 1.239 tíquetes, em nosso estudo levando em consideração ao índice inflacionário e a previsibilidade no aumento do quadro de servidores comissionados, bem como a admissibilidade de concursados se estima algo em torno de 1.399 tíquetes ao mês, o que daria uma margem de 160 tíquetes individuais para sua elevação dentro dos motivos aqui elencados.

Ressaltamos ainda, que as correções que porventura se fizerem necessárias, devem somente ser realizadas no próximo exercício, mesmo que o novo contrato substitua o atual, tendo em vista a condição orçamentária vigente está prevista para o valor do atual contrato.

O Valor global resultado do novo certame, necessariamente não precisa ser executado na sua totalidade, lembramos que este é estimado, a



Câmara Municipal de Belém

Diretoria Administrativa e Financeira

condição orçamentária será aplicada dentro das necessidades da CMB, este pressuposto se deve, afim de que não se comprometa as demais despesas que são imprescindíveis ao processo administrativo.

2. Remanesce, portanto a questão, da necessidade da prestação dos serviços, atualmente é imprescindível ao pessoal administrativo a quem de direito recebe pelo tempo que este auxilio é concedido, e já é parte do planejamento familiar e ainda considerando a necessidade de evitar eventual lesão ao direito de terceiro, que já se perduram por longo tempo.

3. Estão plenamente reservadas as garantias orçamentárias demonstrando para este exercício, haver recursos financeiros para atender ao pleito para o valor pago atualmente, bem como o termo de referencia.

4. Demonstrado interesse da administração na renovação contratual por novo certame licitatório, solicito de V.Ex^a., autorização para darmos continuidade ao andamento do processo.

É o relatório.

Belém, 17 de outubro de 2023.


Rodrigo Holanda Alves
Diretor Administrativo e Financeiro